



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023

EXCLUSIVO PARA ME – EPP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.49/2023, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **Modo de Disputa:** ABERTO

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Licitação **REGIONAL** de acordo **decreto 64-2021, lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2023**, para Aquisição de gêneros alimentícios de padaria em geral, para atender **Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti**.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 272.626,60 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

4 - ABERTURA DO CERTAME: Dia **11/10/2023** às **09:00 hr.** no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 26/09/2023.

Cleonilde de Sousa Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 81/2023



Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

(Processo Administrativo nº83)

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti**, sediado na Avenida Tiradentes, 204, Centro, CEP.84930-000, através de sua **Agente de Contratação** a senhora Cleonilde de Sousa Moreira, nomeada pela Portaria nº. 81/2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Regis Willian Siqueira Rodrigues - Prefeito Municipal, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº.49/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DO CERTAME: Dia **11/10/2023** às **09:00 hr.** no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de gêneros alimentícios de padaria em geral, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Sistema BLL Compras, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

2.2. O procedimento será divulgado no BLL Compras e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#)

2.3. Poderão participar desta Licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente CADASTRADOS na plataforma BLL COMPRAS. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma BLL COMPRAS.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.7.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total ofertado do item;*

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,05 (cinco centavos)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 10 (dez) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro Nacional de Justiça -CNJ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

6.1.4. Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública-TCE (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)

6.1.5. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica- TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660](#),

de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade dos documentos assinados pelo representante da empresa.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o

percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.2.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica licitacao@jaboti.pr.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço www.bllcompras.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, no site www.jaboti.pr.gov.br.

11.11. e endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.12.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

11.12.3. ANEXO III – Documentos para Habilitação

11.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

11.12.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

JABOTI/PR, 26 de setembro de 2023.

Graciéle Barbosa de Camargo

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaboti/P



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa especializada no fornecimento de itens de Padaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA		
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
01	Apresentado nível mínimo de gordura fatiado	90,00 kg
02	Queijo tipo Muçarela fatiada	90,00kg
03	Presunto fatiado	90,00kg
04	Mortadela defumada	100,00kg
Item	SALGADOS	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
05	Mini coxinhas de frango	4.000 unid.
06	Mini enroladinho de salsicha, com massa de coxinha frito.	2.000 unid.
07	Mini rissoles de carne moída	3.000 unid.
08	Mini rissoles de presunto e queijo	3.000 unid.
09	Mini kibes de carne moída	3.000 unid.
10	Mini esfirra de carne moída	3.000 unid.
11	Mini esfirra de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.
12	Mini pizza de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.
13	Mini pastel de carne	3.000 unid.
14	Mini pastel de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.
15	Mini enroladinho de salsicha	3.000 unid.

16	Mini bolinha de queijo	3.000 unid.
Item	BOLO	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
17	Bolo de fubá simples	150,00 kg
18	Bolo de fubá cremoso	150,00 kg
19	Bolo de laranja	150,00 kg
20	Bolo Pão de ló	150,00 kg
21	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate	150,00 kg
22	Bolo de chocolate com cobertura de beijinho	150,00 kg
23	Bolo de chocolate com cobertura e recheio de brigadeiro preto	150,00 kg
24	Bolo de pão de ló com cobertura e recheio de beijinho	150,00 kg
25	Bolo de pão de ló com recheio de quatro leites e chocolate branco	150,00 kg
26	Bolo de chocolate com dois recheios: brigadeiro preto e morango	150,00 kg
27	Bolo de chocolate com dois recheios: de prestígio e morango	150,00 kg
28	Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com abacaxi	150,00 kg
29	Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com morango	150,00 kg
30	Bolo pão de ló gelado recheado de doce de leite embalado em pedaços individualmente.	150,00 kg
31	Mini rocamboles recheado de goiabada.	100 unidades
Item	BOLACHAS	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
32	Bolachinha de nata	80,00 kg

33	Bolachinha de nata com chocolate	80,00 kg
34	Bolacha amanteigada com goiabada	80,00 kg
35	Biscoito de polvilho	80,00 kg
36	Broa de fubá	40,00 kg
37	Sequilho de polvilho	40,00 kg
38	Sequilho de maisena	40,00 kg
Item	PÃES	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
39	Pão francês	500,00 kg
40	Pão de queijo	200,00 kg
41	Pão doce com farofa, creme ou coco	50,00 kg
42	Pão de cachorro quente	200,00 kg
43	Mini pão assado de frios (presunto, queijo)	80,00 kg
44	Panetone de frutas cristalizadas 400g.	50 unidades
45	Mini panetone de frutas cristalizadas 80g. Embalados individualmente.	300 unidades
46	Pãozinho Lua de Mel – Pãezinhos humedecidos, recheados, cobertos de coco branco.	300 unidades
47	Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de Presunto, queijo, alface e tomate fresco;	50 unidades
48	Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de Pasta de Frango, alface e tomate	50 unidades
Item	TORTAS	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
49	Torta salgada de frango	50,00 kg
50	Torta salgada de presunto, queijo, tomate, manjeriço, milho verde e ervilha.	50,00 kg

51	Torta salgada de palmito	50,00 kg
52	Torta salgada de queijo com legumes	50,00 kg
53	Torta salgada de atum	50,00 kg
54	Torta salgada de carne moída	50,00 kg
55	Torta salgada de pão gelada com recheio de frango	25,00 kg
56	Torta salgada de pão gelada de presunto e queijo	25,00 kg
57	Torta doce Banoffe	25,00 kg
58	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de creme de leite condensado e morango	25,00 kg
59	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de limão	25,00 kg
60	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de maracujá	25,00 kg
Item	MINI SANDUICHES	
61	Mini sanduiche natural com queijo, presunto, maionese, alface e cenoura.	3.000 unid.
62	Mini sanduiche natural com queijo, atum, maionese, alface e cenoura.	3.000 unid.
Item	DOCES	
63	Cone Festivo Cone a base de casquinha de sorvete, com recheio, cobertura e decorado. Sabores variados como por exemplo brigadeiro, beijinho, leite ninho.	400 unidades
64	Brigadeiro ao leite, granulado. Cento de doces.	120 centos
65	Beijinho. Cento de doces.	120 centos

ITEM 1: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de itens de Padaria.	CNPJ:
Ivan José Freire de Souza - ME	03.720.013/0001-23
J.M. Azevedo Merceria Eirele- ME	19.600.650/0001-91
DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS	03.959.318/0001-92
BLL Compras	
Pesquisa na internet	

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. **O prazo de vigência da contratação e de 12 (meses),poderá ser renovado em até de 5 anos contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;**

1.5. A forma de reajuste às cada 12 (doze) meses do serviço, se dará pelo índice IPCA;

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O trabalho proposto pela secretaria em questão, segue a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social, na condução das atividades propostas para com a equipe e população usuária. O direcionamento na condução de ações de impacto social condiz com a primazia do atendimento, como cita o Art. 1º da Resolução Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, Capítulo I. Sistema Único de Assistência Social:

Art. 1º A política de assistência social, que tem por funções de proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Onde cabe aos órgãos gestores do SUAS, o desenvolvimento de ações que proporcione a população usuária, promoção, prevenção a proteção social, através de ações, oficinas, eventos



que colaborem de forma protetiva à comunidade que atende. Segundo a primazia de atendimento à criança e ao adolescente nas ofertas protetivas, que se desenvolvem ações voltadas as demandas correntes e necessárias a realidade local.

Por conhecimento do território em que se estabelece, que se realiza processo de contratação do serviço e padaria. Com base na rotina da secretaria estabelecida com seus usuários, entende-se a necessidade de acolhimento a partir de lanches, como momentos de partilha de vivências, estabelecimento de vínculo, e acesso do público à alimentos de qualidade.

A ação não se justifica apenas voltado ao atendimento do usuário, mas aos servidores e convidados na rotina de trabalho da secretaria, porém, como o foco de ação é aos usuários, os itens, quantidades, qualidade, eventos, ações são em sua maioria baseados à expectativa deles. O cativeiro da pessoa para com o serviço pode se formar de várias formas, porém a mais rápida ainda é ao interesse à alimentação antes ou após a ação fim da equipe.

Gerando a necessidade da secretaria em identificar e concretizar serviços compatíveis a seu público.

O serviço de padaria é de muita importância para a dinâmica da secretaria, solicitado à base do que se descreve o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

O projeto se descreve como item de importância à organização das demandas correntes da secretaria, com reuniões, encontros, palestras, de vários projetos e programas que se vinculam como Política Pública, criando soluções e viabilizando ações de acessos à bens e serviços à população.

Para essa licitação procura-se viabilizar um ciclo de cinco anos ao processo, facilita a sistemática de reiniciar anualmente com as mesmas demandas.

A organização pública é demasiada de atividades burocráticas, que devem corresponder com o que se estabelece a lei a viabilidade local. Garantir vida de cinco anos ao processo, traz inovação e agilidade na organização pública local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Conforme baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o processo se enquadra como serviço(material de consumo), compreendendo que ações que favoreçam os direitos humanos fundamentais, vinculem-se em ações de caráter cultural, favorece à sua comunidade local o bem-estar em sociedade, desenvolvendo um ambiente propícios a formações sociais e ambientais segura.



4.2. A temática do Guia, orienta a ultrapassar o caráter sustentável em ações apenas materiais e concretas a itens, mas se transfere à serviços compatíveis com a atuação governamental ligada ao acesso humano à direitos protetivos.

4.3. Sendo o processo, uma ação que auxilia na estruturação da política da Assistência Social em nosso município.

4.4. Cabe ao poder público seguir ações sustentáveis de inovação, ainda mais quando desenvolvidas a partir das demandas reais e do desconforto da comunidade local. Esse desejo de mudança local desencadeado pelo grupo, já trouxe movimentos na política pública local, sendo este mais um deles.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação de seguinte característica de acordo com as justificativas voltado ao atendimento ao público dividido em crianças, adolescentes, mulheres, homens e idosos, onde o prestador de serviço deverá entregar itens de qualidade, higiene e sabor ao público alvo.

4.6. Ao serviço proposto, não se estabelece uma configuração em relação a marcas ou modelos, mas dentro do que se compreende a configuração dos produtos.

4.7. O trabalho desenvolvido com os grupos que acessarão ao serviço alvo, vão para além do alimento, ou momento de lanche em comunidades, mas usado como chamariz de construção de vínculos diante de momentos de descontração e leveza.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: De imediato a conclusão do processo licitatório, considerando o planejamento junto aos demais equipamentos municipais, referente às ações conjuntas;

5.1.2. Descrição detalhada da execução do trabalho:

5.1.3. Entrega dos itens solicitados nos dias e horários programados pela secretaria encaminhados via empenho;

5.1.4. Atenção da empresa para com a descrição detalhada de dia; hora e local para entrega;

5.1.5. Entrega da Nota Fiscal quando concluso a entrega dos itens solicitados;

5.1.6. Fornecimento de itens com qualidade, conservados em lugar adequado para transporte e entrega;

5.1.7. Atenção quanto às embalagens, inclusão de itens com compatibilidade de quantidade e segurança (de não quebrar um bolo, ou cair salgados por exemplo);

5.1.8. Prezar pela estética dos produtos, mostrando cuidado e zelo ao serviço prestado;



5.1.9. **Entregados pães serão feitos diariamente nos horários descritos no item nº 3 da ETP.**

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas sedes dos departamentos vinculados à secretaria, descritos em empenho de forma detalhada;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990(código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.13.2. A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

6.13.3. Haverá atualização do valor do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

6.13.4. A adequação seguirá o índice IPCA em conformidade com a inflação atual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.01 Execução do pagamento acontecerá em conformidade com o acordado em proposta de autoria da empresa execução do cronograma previamente acordado de em duas etapas;

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 2 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Disponibilidade de entrega dos itens solicitados;

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (CICAD) ou Municipal (ÁLVARA) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da abertura da sessão ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.21. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24. atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, que comprovem o serviço ou entrega do produto.

8.24.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 272.626,60 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima ou em orçamento anexo, onde cita o valor.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21377	Apresentado Apresentado nível mínimo de gordura fatiado	90,00	KG	27,00	2.430,00
TOTAL						2.430,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21441	Beijinho. Cento de doces. Beijinho. Cento de doces.	120,00	CEN	93,00	11.160,00
TOTAL						11.160,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21411	Biscoito de polvilho Biscoito de polvilho	80,00	KG	51,20	4.096,00
TOTAL						4.096,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21410	Bolacha amanteigada com goiabada Bolacha amanteigada com goiabada	80,00	KG	48,90	3.912,00

TOTAL						3.912,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21408	Bolachinha de nata Bolachinha de nata	80,00	KG	44,00	3.520,00
TOTAL						3.520,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21409	Bolachinha de nata com chocolate Bolachinha de nata com chocolate	80,00	KG	49,30	3.944,00
TOTAL						3.944,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21398	Bolo de chocolate com cobertura de beijinho Bolo de chocolate com cobertura de beijinho	150,00	KG	33,70	5.055,00
TOTAL						5.055,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21397	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate Bolo de chocolate com cobertura de chocolate	150,00	KG	33,70	5.055,00
TOTAL						5.055,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	21399	Bolo de chocolate com cobertura e recheio de brigadeiro preto Bolo de chocolate com cobertura e recheio de brigadeiro preto	150,00	KG	50,00	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21402	Bolo de chocolate com dois recheios: brigadeiro preto e morango Bolo de chocolate com dois recheios: brigadeiro preto e morango	150,00	KG	55,90	8.385,00
TOTAL						8.385,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21403	Bolo de chocolate com dois recheios: de prestige e morango Bolo de chocolate com dois recheios: de prestige e morango	150,00	KG	55,90	8.385,00
TOTAL						8.385,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21394	Bolo de fubá cremoso Bolo de fubá cremoso	150,00	KG	34,70	5.205,00
TOTAL						5.205,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21393	Bolo de fubá simples Bolo de fubá simples	150,00	KG	26,50	3.975,00

TOTAL						3.975,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21395	Bolo de laranja Bolo de laranja	150,00	KG	29,30	4.395,00
TOTAL						4.395,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21400	Bolo de pão de ló com cobertura e recheio de beijinho Bolo de pão de ló com cobertura e recheio de beijinho	150,00	KG	50,00	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21404	Bolo de pão de ló com recheio Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com abacaxi	150,00	KG	55,90	8.385,00
TOTAL						8.385,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21405	Bolo de pão de ló com recheio Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com morango	150,00	KG	55,90	8.385,00
TOTAL						8.385,00
Lote: 18 - Lote 018						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21401	Bolo de pão de ló com recheio de quatro leites e chocolate branco Bolo de pão de ló com recheio de quatro leites e chocolate branco	150,00	KG	57,70	8.655,00
TOTAL						8.655,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21396	Bolo Pão de ló Bolo Pão de ló	150,00	KG	31,00	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21406	Bolo pão de ló gelado recheado Bolo pão de ló gelado recheado de doce de leite embalado em pedaços individualmente.	150,00	KG	55,70	8.355,00
TOTAL						8.355,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21440	Brigadeiro ao leite, granulado. Cento de doces. Brigadeiro ao leite, granulado. Cento de doces.	120,00	CEN	93,00	11.160,00
TOTAL						11.160,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	21412	Broa de fubá Broa de fubá	40,00	KG	35,38	1.415,20
TOTAL						1.415,20

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21439	Cone Festivo Cone Festivo Cone a base de casquinha de sorvete, com recheio, cobertura e decorado. Sabores variados como por exemplo brigadeiro, beijinho, leite ninho.	400,00	UNID	8,25	3.300,00
TOTAL						3.300,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21392	Mini bolinha de queijo Mini bolinha de queijo	3.000,00	UNID	0,87	2.610,00
TOTAL						2.610,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21381	Mini coxinhas de frango Mini coxinhas de frango	4.000,00	UNID	0,81	3.240,00
TOTAL						3.240,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21391	Mini enroladinho de salsicha Mini	3.000,00	UNID	1,00	3.000,00

		enroladinho de salsicha				
TOTAL						3.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21382	Mini enroladinho de salsicha, com massa de coxinha frito Mini enroladinho de salsicha, com massa de coxinha frito	2.000,00	UNID	0,86	1.720,00
TOTAL						1.720,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21386	Mini esfirra de carne moída Mini esfirra de carne moída	3.000,00	UNID	1,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21387	Mini esfirra de presunto, queijo, tomate e orégano Mini esfirra de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000,00	UNID	1,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21385	Mini kibes de carne moída Mini kibes de carne moída	3.000,00	UNID	0,64	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	21421	Mini panetone de frutas cristalizadas 80g. Embalados individualmente Mini panetone de frutas cristalizadas 80g. Embalados individualmente	300,00	UNID	6,50	1.950,00
TOTAL						1.950,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21419	Mini pão assado de frios (presunto, queijo, Mini pão assado de frios (presunto, queijo,	80,00	KG	46,80	3.744,00
TOTAL						3.744,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21389	Mini pastel de carne Mini pastel de carne	3.000,00	UNID	0,70	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21390	Mini pastel de presunto, queijo, tomate e orégano Mini pastel de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000,00	UNID	0,70	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21388	Mini pizza de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000,00	UNID	2,43	7.290,00

		Mini pizza de presunto, queijo, tomate e orégano				
TOTAL						7.290,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21383	Mini rissoles de carne moída Mini rissoles de carne moída	3.000,00	UNID	0,85	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21384	Mini rissoles de presunto e queijo Mini rissoles de presunto e queijo	3.000,00	UNID	0,77	2.310,00
TOTAL						2.310,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21438	Mini sanduiche natural com queijo, atum, maionese, alface e cenoura. Mini sanduiche natural com queijo, atum, maionese, alface e cenoura.	3.000,00	UNID	4,99	14.970,00
TOTAL						14.970,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21437	Mini sanduiche natural com queijo, presunto, maionese, alface e cenour Mini sanduiche natural com queijo,	3.000,00	UNID	4,80	14.400,00

		presunto, maionese, alface e cenoura.				
TOTAL						14.400,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21380	Mortadela defumada Mortadela defumada	100,00	KG	30,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21378	Muçarela fatiada Queijo tipo Muçarela fatiada	90,00	KG	51,00	4.590,00
TOTAL						4.590,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21420	Panetone de frutas cristalizadas 400g. Panetone de frutas cristalizadas 400g.	50,00	UNID	17,20	860,00
TOTAL						860,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21424	Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de Pasta de Frango, alface e tomate	50,00	UNID	39,30	1.965,00
TOTAL						1.965,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	21423	Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de Presunto, queijo, alface e tomate fresco;	50,00	UNID	36,80	1.840,00
TOTAL						1.840,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21418	Pão de cachorro quente Pão de cachorro quente	200,00	KG	22,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21416	Pão de queijo Pão de queijo	200,00	KG	44,00	8.800,00
TOTAL						8.800,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21417	Pão doce com farofa, creme ou coco Pão doce com farofa, creme ou coco	50,00	KG	32,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21415	Pão francês Pão francês	500,00	KG	15,80	7.900,00



TOTAL						7.900,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21422	Pãozinho Lua de Mel – Pãezinhos humedecidos, recheados, cobertos de co Pãozinho Lua de Mel – Pãezinhos humedecidos, recheados, cobertos de coco branco.	300,00	UNID	3,17	951,00
TOTAL						951,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21379	Presunto Presunto fatiado	90,00	KG	33,00	2.970,00
TOTAL						2.970,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21414	Sequilho de maisena Sequilho de maisena	40,00	KG	55,05	2.202,00
TOTAL						2.202,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21413	Sequilho de polvilho Sequilho de polvilho	40,00	KG	48,81	1.952,40
TOTAL						1.952,40
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21433	Torta doce Banoffe Torta doce Banoffe	25,00	KG	54,50	1.362,50
TOTAL						1.362,50

Lote: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21434	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de creme de leite Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de creme de leite condensado e morango	25,00	KG	51,50	1.287,50
TOTAL						1.287,50

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21435	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de limã Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de limão	25,00	KG	51,50	1.287,50
TOTAL						1.287,50

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21436	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de mara Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de maracujá	25,00	KG	51,50	1.287,50
TOTAL						1.287,50

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21431	Torta salgada de pão gelada com	25,00	KG	39,40	985,00

		recheio de frango Torta salgada de pão gelada com recheio de frango				
TOTAL						985,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21432	Torta salgada de pão gelada de presunto e queijo Torta salgada de pão gelada de presunto e queijo	25,00	KG	39,40	985,00
TOTAL						985,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21429	Torta salgada de atum Torta salgada de atum	50,00	KG	55,00	2.750,00
TOTAL						2.750,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21430	Torta salgada de carne moída Torta salgada de carne moída	50,00	KG	41,50	2.075,00
TOTAL						2.075,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21425	Torta salgada de frango Torta salgada de frango	50,00	KG	40,70	2.035,00
TOTAL						2.035,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	21427	Torta salgada de palmito Torta salgada de palmito	50,00	KG	53,00	2.650,00
TOTAL						2.650,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21426	Torta salgada de presunto, queijo, tomate, manjeriç�o, milho verde e e Torta salgada de presunto, queijo, tomate, manjeriç�o, milho verde e ervilha.	50,00	KG	39,90	1.995,00
TOTAL						1.995,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21428	Torta salgada de queijo com legumes Torta salgada de queijo com legumes	50,00	KG	43,40	2.170,00
TOTAL						2.170,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENT RIA

As despesas decorrentes da presente contrataç o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no Orçamento Geral da Uni o.

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2023		3.3.95.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina – Exclusivamente para Servidores;	Fontes: 000/ 794/ 934 /938
		3.3.95.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;	
		3.3.95.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens;	

Jaboti, 06 de setembro de 2023

Graciéle Barbosa de Camargo
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaboti/PR.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENTE SERVIÇOS DE PADARIA

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Aqui apresentamos a necessidade de realizar o processo de contratação de serviços de padaria e panificação à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaboti, para servir as necessidades dos equipamentos à mesma vinculados, suas equipes e principalmente aos seus usuários, conforme detalhado à esta etapa do documento em questão.

O funcionamento da Secretaria, segue os preceitos da Política Nacional de Assistência Social, com todo seu aparato de normativas, tipificações e leis que orientam as atividades executadas, seguindo um direcionamento ímpar ao que se tem como políticas públicas executáveis no país, pela particularidade da mesma em determinar e orientar sua prática.

Pensar na Política Pública da Assistência Social, pode se entender a partir da Proteção Social segundo Di Giovanni (1998:10), citado na publicação de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS em uma definição muito significativa:



(...) institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios regulares e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades”. Desse modo, a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo. PNAS, 2004.

Este conceito nos auxilia na compreensão que perpassa da política pública a pensar para além da letra da lei, traduzindo as instituições como instrumentos de vinculação e institucionalização da sociedade local, para acesso às ações que lhe são de direito. E que o vínculo com os usuários dos serviços é algo a ser muito explorado enquanto equipe, pois como cita o autor, nos relacionamos como várias formas de vidas, etapas, e culturas que nos instiga a não nos comportar de forma uniforme e estagnada, pelo contrário.

Uma das “dádivas” da gestão pública voltado à política da Assistência Social, é fazer o estudo do seu território, como ele se compõe, se organiza, como a comunidade presente dinamiza sua interação com as instituições públicas.

Dito isso mensuro a relação do serviço de padaria e panificação com relação ao que aqui é prestado para como nossos usuários, servidores, convidados;

1. Usuários. Quando solicitados a participarem de encontros, reuniões e eventos, a secretaria tem sempre um norte de atuação ou um calendário anual de dias temáticas e campanhas de proteção social, que pelo conhecimento do território, temos público alvo a atingir, temas como o do mês de agosto, por exemplo, Campanha Agosto Lilás, mês em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha (07) Lei 11.340/2006, que dispõe sobre a violência doméstica em suas várias faces. Não vamos reunir apenas mulheres violentadas em um espaço, que pode criar desconforto e constrangimento, mas sim convidaremos grupos de mulheres da comunidade para juntas tomarmos um café da tarde e conversar sobre o que trata a *Campanha Agosto Lilás*. O café da tarde se torna o chamariz para nos reunirmos e bater um papo. Este ano realizamos o evento com o formato de café da tarde, com a *Frente Mulher da OAB de Wenceslau Braz/PR*, que falou muito



bem sobre o tema, com esclarecimentos do ciclo de violência e o olhar do judiciário enquanto violação de direito. A reunião atraiu setenta mulheres da comunidade, com foco ao Programa Nossa Gente Paraná, que são em sua maioria mulheres casadas, residentes em bairros rurais, com filhos, com casos já atendidos pela equipe de relatos e de denúncias deste tipo de violações, que resultou em um momento de grande atenção das presentes para com as falas da profissional em Direito, e questionamentos e orientações à equipe após a palestra. O momento do café é importantíssimo pela interação das usuárias para com a equipe, traz o vínculo, o relacionamento no momento de descontração, mas o objetivo de fato já foi alcançado, que é trazer a informação para quem está no ciclo de violência, saber como sair; conscientizar quem não vive, que o tema é sério e que pode identificar alguém próximo neste ciclo e poder orientar; bem como mostrar às que já passaram por agressões, que a violência infelizmente e acomete muito mais mulheres do que temos conhecimento.

Este é um exemplo de evento dedicado ao acolhimento e atendimento dos usuários e usuárias dos serviços da política de assistência social, ter o lanche desperta o interesse e proporciona momentos de entrosamento entre usuárias e equipe.

2. Servidores. É de costume a anos da secretaria o fornecimento de pães para lanches diários, entregues todos os dias pela manhã, membros da equipe consomem como lanche no decorrer do dia. Também se utiliza para reuniões e momentos de estudo e planejamento, solicitar pequenos lanches além de pães.
3. Convidados. É da rotina da secretaria organizar ações e reuniões com as equipes de outros departamentos municipais, a Rede de Proteção à Infância e Adolescência de Jaboti é um exemplo, que envolve todos os departamentos e secretarias que trabalham diretamente com crianças e adolescentes. Sempre que possível ou necessário nos reunimos para debate e estudo de casos que podem durar até um dia inteiro de interação, onde solicitamos lanches para que a reunião não seja cessada sem conclusão.



Havendo muitas ações desta natureza, devido ao amplo debate e intervenções variadas da secretaria para com seu território.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família com unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como promoção de integração ao mercado de trabalho, tais como:

- Programa de Atenção Integral às Famílias;
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza;
- Centros de Convivência para Idosos;
- Serviço para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviço socioeducativo para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 aa 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

Os serviços aqui citados, possuem dinâmicas variadas para acolhimento dos usuários, sempre que acolhidos na sede do CRAS, busca-se vincular com momentos de descontração e receptividade vinculados com lanche ou café.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Jaboti Ativa, tem em sua rotina, às sextas-feiras um momento de reflexão e café da manhã, alguns idosos comparecem apenas nesta atividade, por ser um momento de conversas, brincadeiras e interações sem a atividade física de todos os dias, tem o cativo de alguns que possuem dificuldades de locomoção, preferindo o encontro reflexivo e com um lanche especial entre amigos.

Com as crianças, como a sede do SCFV tem uma rotina bem estruturada, com atendimento de crianças em vulnerabilidade socioeconômica, e que usam o transporte escolar, principalmente os vindos da zona rural, saem muito cedo de casa, e retornam também mais tarde, pensado então da disponibilidade contínua de café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Enfim, o fornecimento de alimentos de padaria e panificação são de extrema necessidade, e cabem como justificado à rotina desta secretaria, que visa um



atendimento de qualidade, humanizado e atento às especificidades de seus usuários e territórios. Não podemos desconsiderar a presença de alimentos em nossas atividades, pois consiste em metodologia de acolhimento e acesso.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A necessidade do processo, se justifica pela descrição dos serviços prestados por esta secretaria serem pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e na compreensão, de que o conhecimento de seu território e usuários concede informações para atendimentos adequados e acolhedores ao que se esperam.

Garantir estrutura aos profissionais que aqui executam a política, elaborando referencias dos serviços.

Compreender que o fornecimento de alimentos às ações realizadas, ultrapassa a noção básica de fornecer alimento, mas sim de dar atenção aos contextos, ter a perspicácia das particularidades que compõe o território, usando esse instrumento como fio condutor de ações profundas às violações e privações nas quais trabalhamos.

Comida é carinho, acolhimento, receptividade.

A seguir detalho as atividades que ocorrem

Ações fixas:

- Café da manhã dos funcionários. Cedido diariamente pães para café da manhã e lanche da tarde;
- Café SCFV – Crianças. Diário, para atendimento de crianças de segunda à sexta. Total de usuários, 75 (setenta e cinco) conforme última atualização;
- Café SCFV – Terceira Idade. Uma vez na semana, às sextas-feiras com atividades de reflexão e bate-papo;
- Cafés/ lanches para a Oficina de Yoga em momentos de interação e passeios para práticas em contato com a natureza, envolvem em média 25 usuários do serviço;



- Cursos. Conforme demanda. Este ano com a parceria estabelecida com o SENAR, já houveram os cursos: Geleias e Compotas; Mulher Atual; Condução de Reunião; Comunicação e Técnicas de Negociação; Oratória; Técnicas de Negociação; Curso de Tratorista;
- Curso de Artesão de Pintura em Tecido, parceria com o SENAC;
- Projeto Avança Jaboti nos Bairros, que desenvolveu ações de diversas políticas públicas em dias de grande movimentação nos bairros, para levar atendimentos à população;
- Ação da Semana Especial do Dia da Mulher. A semana envolveu várias atividades em atenção ao autocuidado, saúde física e emocional, saúde financeira e vida profissional;
- Curso Amigurumi. Curso contínuo via SCFV Intergeracional. Todas às terças-feiras, duas turmas das 13:00h às 17:00h;

Reuniões:

- Nossa Gente Paraná, toda quinta-feira no CREAS, em grupos de até 16 mulheres;
- Reunião de Rede. Conforme a necessidade, com todos os representantes das políticas públicas municipais;
- Reunião de equipes entre os equipamentos. Conforme a necessidade, quando envolvido grandes ações ou de início e fim de ano com maior vinculação de temas;
- Bolsa Família. Em planejamento para retorno, já que contamos com 421 beneficiários, em estudo já que consideramos que reuniões de grande porte geralmente não desenvolvem bem.
- Conferências Municipais. Momento de grande participação governamental e da sociedade civil, em discussão e articulação de alguma política pública local, este ano tivemos a da Assistência Social, e da Criança e do Adolescente. Esses eventos envolvem pelo menos 70 pessoas;

Próximos eventos:



- Curso Cuidados com a saúde da população idosa, dias 03/10/2023 e 24/10/2023;
- Amostra Cultura – novembro;
- Dia das Crianças;
- **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A empresa deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca de entregas de itens, seguindo pontos importantes:

- Produtos de qualidade;
- Produtos dentro do prazo de validade. Com janela de vencimento de no mínimo três meses quando aplicável;
- Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação;
- Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/ Empenho, considerando os vários equipamentos que compõe a secretaria;
- Aguardar conferência da entrega;
- Realizar pelo fornecedor a entrega de todos os pedidos. Destaco a importância de ciência do fornecedor para com esse item, considerando a impossibilidade da equipe em realizar tal serviço por diversos fatores;
- Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;



- **Importante descrever que o item pão francês possui entrega diária na secretaria, e o fornecedor deverá realizar a entrega conforme horários programados, atualmente às 7:30h de segunda à sexta-feira, com algumas situações pontuais de entregas aos sábados, domingos e feriados em casos de eventos porém, com aviso prévio da secretaria.**

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

É de interesse desta secretaria que o fornecedor do processo em questão, seja do município ou no máximo de nossa micro região, no raio de 20 quilômetros, considerando que nos processos anteriores abertos à livre concorrência, em que empresas evitavam entrega pequenas, dificilmente cumpria os prazos de contratação, gerando muitas situações de inconsistência aos planejamentos semanais e mensais. Destaco ainda, que como esse processo envolve apenas alimentos frescos, é importante considerar que as empresas prestadoras de serviços, se atentem às necessidades de entregas diárias aos serviços públicos.

Segue em anexos orçamentos completos.

1. Pesquisa 01: Ivan José Freire de Souza – ME – CNPJ: 03.720.013/0001-23;
2. Pesquisa 02: J.M. Azevedo Mercearia Eirele – ME – CNPJ: 19.660.650/0001-91;
3. Pesquisa 03: Debier Cristina da Costa Bigas- CNPJ: 03.959.318/0001-92
4. Pesquisa 04: Pesquisas de preço na Internet;
5. Pesquisa 05: Pesquisa no Plataforma BLL Compras;

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o sucesso deste processo em questão, vejo a necessidade de solicitar que a divisão do mesmo por itens se possível.

Tal proposta se baseia na dificuldade em adquirir de forma local as pesquisas de preço, e dividindo em itens, facilita para as empresas concorrentes a compreensão das particularidades da entrega de pão, pois segue diariamente de segunda à sexta-



feira, não havendo condições de alterar a condição de entrega pela empresa contratante por vários fatores internos da secretaria.

A divisão em itens ao meu ver, evitaria durante o andamento dos pedidos, que a empresa, conforme já vivenciado em outras licitações de entrega de produtos, cancelamentos e desistências abruptas com justificativas de perca financeira.

Para os demais itens também solicitamos entrega por parte da empresa contratada, a diferença é que podem não ocorrer diariamente como a necessidade que se expressa pelo pão francês.

Com base nas consultas de preço em questão, não foi possível avaliar uma única solução ou melhor preço, já que pela particularidade dos itens, variaram muito os valores.

A solução que mais beneficia o poder público municipal, é a via Pregão Eletrônico, com raio máximo de vinte e cinco (20) quilômetros para concorrência, deixando o prestador de serviço, próximo de nossas necessidades.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA		
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
01	Apresuntado nível mínimo de gordura fatiado	90,00 kg
02	Queijo tipo Muçarela fatiada	90,00kg
03	Presunto fatiado	90,00kg
04	Mortadela defumada	90,00kg

SALGADOS		
Item	Descrição do Produto	QUANTIDADE
05	Mini coxinhas de frango	4.000 unid.
06	Mini enroladinho de salsicha, com massa de coxinha frito.	3.000 unid.
07	Mini rissoles de carne moída	3.000 unid.
08	Mini rissoles de presunto e queijo	3.000 unid.
09	Mini kibes de carne moída	3.000 unid.
10	Mini esfirra de carne moída	3.000 unid.
11	Mini esfirra de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.
12	Mini pizza de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.
13	Mini pastel de carne	3.000 unid.
14	Mini pastel de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.
15	Mini enroladinho de salsicha	3.000 unid.
16	Mini bolinha de queijo	3.000 unid.
BOLO		
Item	Descrição do Produto	QUANTIDADE
17	Bolo de fubá simples	150,00 kg
18	Bolo de fubá cremoso	150,00 kg
19	Bolo de laranja	150,00 kg
20	Bolo Pão de ló	150,00 kg
21	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate	150,00 kg
22	Bolo de chocolate com cobertura de beijinho	150,00 kg
23	Bolo de chocolate com cobertura e recheio de brigadeiro preto	150,00 kg
24	Bolo de pão de ló com cobertura e recheio de beijinho	150,00 kg

25	Bolo de pão de ló com recheio de quatro leites e chocolate branco	150,00 kg
26	Bolo de chocolate com dois recheios: brigadeiro preto e morango	150,00 kg
27	Bolo de chocolate com dois recheios: de prestígio e morango	150,00 kg
28	Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com abacaxi	150,00 kg
29	Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com morango	150,00 kg
30	Bolo pão de ló gelado recheado de doce de leite embalado em pedaços individualmente.	150,00 kg
31	Mini rocamboles recheado de goiabada.	100 unidades
Item	BOLACHAS	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
32	Bolachinha de nata	80,00 kg
33	Bolachinha de nata com chocolate	80,00 kg
34	Bolacha amanteigada com goiabada	80,00 kg
35	Biscoito de polvilho	80,00 kg
36	Broa de fubá	40,00 kg
37	Sequilho de polvilho	40,00 kg
38	Sequilho de maisena	40,00 kg
Item	PÃES	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
39	Pão francês	500,00 kg
40	Pão de queijo	200,00 kg
41	Pão doce com farofa, creme ou coco	50,00 kg
42	Pão de cachorro quente	200,00 kg

43	Mini pão assado de frios (presunto, queijo)	80,00 kg
44	Panetone de frutas cristalizadas 400g.	50 unidades
45	Mini panetone de frutas cristalizadas 80g. Embalados individualmente.	300 unidades
46	Pãozinho Lua de Mel – Pãezinhos humedecidos, recheados, cobertos de coco branco.	300 unidades
47	Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de Presunto, queijo, alface e tomate fresco;	50 unidades
48	Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de Pasta de Frango, alface e tomate	50 unidades
Item	TORTAS	
	Descrição do Produto	QUANTIDADE
49	Torta salgada de frango	50,00 kg
50	Torta salgada de presunto, queijo, tomate, manjeriço, milho verde e ervilha.	50,00 kg
51	Torta salgada de palmito	50,00 kg
52	Torta salgada de queijo com legumes	50,00 kg
53	Torta salgada de atum	50,00 kg
54	Torta salgada de carne moída	50,00 kg
55	Torta saldada de pão gelada com recheio de frango	25,00 kg
56	Torta saldada de pão gelada de presunto e queijo	25,00 kg
57	Torta doce Banoffe	25,00 kg
58	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de creme de leite condensado e morango	25,00 kg
59	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de limão	25,00 kg
60	Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de maracujá	25,00 kg

Item	MINI SANDUICHES	
61	Mini sanduiche natural com queijo, presunto, maionese, alface e cenoura.	3.000 unid.
62	Mini sanduiche natural com queijo, atum, maionese, alface e cenoura.	3.000 unid.
Item	DOCES	
63	Cone Festivo Cone a base de casquinha de sorvete, com recheio, cobertura e decorado. Sabores variados como por exemplo brigadeiro, beijinho, leite ninho.	400 unidades
64	Brigadeiro ao leite, granulado. Cento de doces.	120 centos
65	Beijinho. Cento de doces.	120 centos

Quadro 2 – Relação e quantidade dos itens do decorrer do ano de trabalho.

Importante destacar, que os orçamentos seguiram os modelos e quantidades do ano anterior, e para o processo foram alteradas as quantidades, principalmente para menos, considerando os valores adquiridos durante o ano de vigência de contrato, bem como o quantitativo de atividades realizadas, em comparação aos parâmetros para este novo processo.

Peço que considere as quantidades presentes no corpo do processo.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

(Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O parcelamento de itens segue conforme expectativa detalhada abaixo, em quilos e quantidades por mês. Destaco que a relação segue uma expectativa de contratação, como do processo anterior para esse, houveram mudanças de quantidades considerando o contexto de recursos e atividades propostas pela secretaria, o que alteram as rotinas pré-estabelecidas.

Segue abaixo expectativa de cada item para doses meses de contrato:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA													
Descrição do Produto	QUANTID ADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABL	MAI
FRIOS													
Apresentado nível mínimo de gordura fatiado	90,00 kg	3.5kg	6.5 kg	9.5 kg	5.5 kg	7.5 kg	8.5 kg	10 kg	5.5 kg	6.5 kg	11 kg	7.5 kg	8.5 kg
Queijo tipo Muçarela fatiada	90,00kg	3.5 kg	6.5 kg	9.5 kg	5.5 kg	7.5 kg	8.5 kg	11,5 kg	7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg
Presunto fatiado	90,00kg	8.5 kg	7.5 kg	11 kg	6.5 kg	5.5 kg	10 kg	8.5 kg	7.5 kg	5.5 kg	9.5 kg	6.5 kg	3.5 kg
Mortadela defumada	90,00kg	7,5 kg	5,5 kg	9,5 kg	6,5 kg	3,5 kg	8,5 kg	7,5 kg	11 kg	6.5 kg	5.5 kg	10 kg	8,5 kg
SALGADOS													
Mini coxinhas de frango	4.000 unid.	200 unid.	350 unid.	500 unid.	750 unid.	300 unid.	300 unid.	400 unid.	300 unid.	150 unid.	200 unid.	250 unid.	300 unid.
Mini enroladinho de salsicha, com massa de coxinha frito.	2.000 unid.	200 unid.	200 unid.	150 unid.	200 unid.	220 unid.	150 unid.	220 unid.	300 unid.	100 unid.	150 unid.	10 unid.	100 unid.
Mini rissoles de carne moída	3.000 unid.	300 unid.	400 unid.	150 unid.	150 unid.	200 unid.	250 unid.	300 unid.	250 unid.	125 unid.	250 unid.	325 unid.	200 unid.
Mini rissoles de presunto e queijo	3.000 unid.	100 unid.	150 unid.	200 unid.	200 unid.	300 unid.	200 unid.	250 unid.	500 unid.	350 unid.	200 unid.	250 unid.	300 unid.
Mini kibes de carne moída	3.000 unid.	125 unid.	275 unid.	250 unid.	300 unid.	250 unid.	125 unid.	300 unid.	125 unid.	400 unid.	225 unid.	300 unid.	325 unid.
Mini esfirra de carne moída	3.000 unid.	225 unid.	300 unid.	175 unid.	400 unid.	225 unid.	300 unid.	325 unid.	125 unid.	125 unid.	250 unid.	300 unid.	250 unid.



Mini esfirra de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.	225 unid.	275 unid.	200 unid.	175 unid.	275 unid.	300 unid.	350 unid.	375 unid.	200 unid.	325 unid.	175 unid.	125 unid.
Mini pizza de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.	125 unid.	175 unid.	325 unid.	200 unid.	375 unid.	400 unid.	300 unid.	225 unid.	175 unid.	200 unid.	275 unid.	225 unid.
Mini pastel de carne	3.000 unid.	350 unid.	200 unid.	375 unid.	175 unid.	125 unid.	225 unid.	275 unid.	200 unid.	150 unid.	225 unid.	300 unid.	400 unid.
Mini pastel de presunto, queijo, tomate e orégano	3.000 unid.	200 unid.	200 unid.	275 unid.	225 unid.	225 unid.	300 unid.	350 unid.	350 unid.	200 unid.	325 unid.	200 unid.	150 unid.
Mini enroladinho de salsicha	3.000 unid.	250 unid.	275 unid.	150 unid.	200 unid.	225 unid.	325 unid.	400 unid.	225 unid.	300 unid.	200 unid.	250 unid.	200 unid.
Mini bolinha de queijo	3.000 unid.	200 unid.	250 unid.	150 unid.	300 unid.	150 unid.	300 unid.	400 unid.	225 unid.	325 unid.	225 unid.	250 unid.	225 unid.

BOLO

Descrição do Produto	QUANTIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Bolo de fubá simples	150,00 kg	10 kg	15 kg	12 kg	13 kg	15 kg	13 kg	12 kg	13 kg	5 kg	12 kg	15 kg	15 kg
Bolo de fubá cremoso	150,00 kg	5 kg	12 kg	15 kg	10 kg	12 kg	15 kg	13 kg	10 kg	15 kg	18 kg	13 kg	12 kg
Bolo de laranja	150,00 kg	16 kg	15 kg	10 kg	12 kg	12 kg	10 kg	15 kg	10 kg	10 kg	15 kg	15 kg	10 kg
Bolo Pão de ló	150,00 kg	10 kg	12 kg	15 kg	13 kg	13 kg	11 kg	12 kg	22 kg	8 kg	13 kg	10 kg	11 kg
Bolo de chocolate com cobertura de chocolate	150,00 kg	15 kg	10 kg	12 kg	10 kg	08 kg	12 kg	8 kg	10 kg	20 kg	13 kg	20 kg	12 kg
Bolo de chocolate com cobertura de beijinho	150,00 kg	10 kg	15 kg	12 kg	13 kg	10 kg	10 kg	15 kg	15 kg	19 kg	12 kg	15 kg	4 kg
Bolo de chocolate com cobertura e recheio de brigadeiro preto	150,00 kg	15 kg	5 kg	12 kg	15 kg	15 kg	10 kg	12 kg	13 kg	16 kg	13 kg	16 kg	8 kg
Bolo de pão de ló com cobertura e recheio de beijinho	150,00 kg	12 kg	15 kg	14 kg	13 kg	13 kg	15 kg	15 kg	12 kg	10 kg	15 kg	10 kg	6 kg
Bolo de pão de ló com recheio de quatro leites	150,00 kg	5 kg	10 kg	13 kg	17 kg	9 kg	13 kg	12kg	15 kg	12 kg	14 kg	12 kg	18 kg

e chocolate branco													
Bolo de chocolate com dois recheios: brigadeiro preto e morango	150,00 kg	10 kg	15 kg	12 kg	13 kg	15 kg	10 kg	12 kg	13 kg	8 kg	12 kg	15 kg	15 kg
Bolo de chocolate com dois recheios: de prestígio e morango	150,00 kg	16 kg	10 kg	15 kg	4 kg	12 kg	15 kg	16 kg	10 kg	13 kg	14 kg	12 kg	13 kg
Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com abacaxi	150,00 kg	12 kg	13 kg	05 kg	15 kg	12 kg	15 kg	10 kg	15 kg	12 kg	13 kg	15 kg	13 kg
Bolo de pão de ló com recheio: creme branco de leite condensado com morango	150,00 kg	10 kg	15 kg	12 kg	13 kg	15 kg	18 kg	12 kg	13 kg	5 kg	12 kg	15 kg	10 kg
Bolo pão de ló gelado recheado de doce de leite embalado em pedaços individualmente	150,00 kg	11 kg	16 kg	12 kg	5 kg	11 kg	12 kg	18 kg	9 kg	14 kg	14 kg	13 kg	15 kg
BOLACHAS													
Descrição do Produto	QUANTIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Bolachinha de nata	80,00 kg	2 kg	3 kg	8 kg	11 kg	9 kg	5 kg	1 kg	10 kg	5 kg	3 kg	10 kg	13 kg
Bolachinha de nata com chocolate	80,00 kg	10 kg	7 kg	10 kg	5 kg	3 kg	2 kg	9 kg	3 kg	15 kg	9 kg	4 kg	3 kg
Bolacha amanteigada com goiabada	80,00 kg	3 kg	8 kg	5 kg	11 kg	4 kg	3 kg	4 kg	8 kg	13 kg	3 kg	10 kg	8 kg
Biscoito de polvilho	80,00 kg	6 kg	5 kg	3 kg	8 kg	10 kg	11 kg	8 kg	7 kg	4 kg	4 kg	11 kg	3 kg
Broa de fubá	40,00 kg	3 kg	2 kg	2,5 kg	4 kg	7 kg	7 kg	4 kg	2 kg	2 kg	1,5 kg	2 kg	3 kg
Sequiho de polvilho	40,00 kg	4 kg	2,5 kg	3 kg	1 kg	3 kg	4,5 kg	4 kg	2,5 kg	4 kg	2,5 kg	5 kg	4 kg
Sequiho maisena	40,00 kg	2,5 kg	3 kg	1 kg	4 kg	3 kg	5 kg	4 kg	5 kg	3 kg	2,5 kg	3 kg	4 kg
PÃES													

Descrição do Produto	QUANTIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Pão francês	500,00 kg	35 kg	50 kg	35 kg	34 kg	42 kg	30 kg	54 kg	40 kg	60 kg	40 kg	40 kg	40 kg
Pão de queijo	200,00 kg	15 kg	10 kg	10 kg	11 kg	30 kg	22 kg	18 kg	25 kg	10 kg	11 kg	18 kg	20 kg
Pão doce com farofa, creme ou coco	50,00 kg	2,5 kg	4 kg	1,5 kg	6 kg	5 kg	9 kg	6,5 kg	6 kg	3,5 kg	1 kg	2 kg	3 kg
Pão de cachorro quente	200,00 kg	10 kg	14 kg	20 kg	22 kg	23 kg	17 kg	30 kg	14 kg	19 kg	12 kg	8 kg	11 kg
Mini pão assado de frios	80,00 kg	18 kg	4 kg	10 kg	10 kg	4 kg	5 kg	3 kg	6 kg	2,5 kg	2,5 kg	7 kg	8 kg
Panetone de frutas cristalizadas 400g	50 uni							50 uni					
Mini panetone de frutas cristalizadas 80g. Embalados individualmente	300 uni							150 uni	150 uni				
Pãozinho Lua de Mel – Pãezinhos humedecidos, recheados, cobertos de coco branco	300 uni	25	30	35	19	14	38	17	33	15	25	27	22
Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de presunto, queijo, alface e tomate fresco.	50 unid	5	2	2	5	5	3	5	6	6	7	3	1
Pão Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias. Recheio de pasta de frango, alface e tomate.	50 unid	3	3	4	3	4	8	5	3	5	5	2	5
TORTAS													
Descrição do Produto	QUANTIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Torta salgada de frango	50,00 kg	2,5 kg	6 kg	4,5 kg	5 kg	1,5 kg	4,5 kg	3,5 kg	4 kg	6 kg	4 kg	5,5 kg	3 kg
Torta salgada de presunto, queijo, tomate,	50,00 kg	4,5 kg	3,5 kg	5,5 kg	4 kg	5,5 kg	3 kg	2,5 kg	6 kg	4,5 kg	5 kg	1,5 kg	4,5 kg



manjeriçao, milho verde e ervilha.													
Torta salgada de palmito	50,00 kg	5 kg	1.5 kg	4.5 kg	3.5 kg	4 kg	6 kg	4 kg	5.5 kg	3 kg	2.5 kg	6 kg	4.5 kg
Torta salgada de queijo com legumes	50,00 kg	6 kg	4.5 kg	5 kg	1.5 kg	4.5 kg	4.5 kg	3.5 kg	5.5 kg	4 kg	3 kg	2.5 kg	5.5 kg
Torta salgada de atum	50,00 kg	3 kg	3 kg	4.5 kg	3.5 kg	5 kg	5.5 kg	4 kg	3 kg	5 kg	2.5 kg	6 kg	5 kg
Torta salgada de carne moída	50,00 kg	4.5 kg	3.5 kg	5.5 kg	4 kg	5.5 kg	3 kg	2.5 kg	6 kg	4.5 kg	5 kg	1.5 kg	4.5 kg
Torta saldada de pão gelada com recheio de frango	25,00 kg	1 kg	2 kg	1 kg	2.5 kg	1 kg	1.5 kg	5 kg	3 kg	2 kg	1.5 kg	3kg	1.5 kg
Torta saldada de pão gelada de presunto e queijo	50,00 kg	4.5 kg	5 kg	1.5 kg	4.5 kg	4.5 kg	3.5 kg	5.5 kg	4 kg	5.5 kg	3 kg	2.5 kg	6 kg
Torta doce Banoffe	25,00 kg	3.5 kg	2.5 kg	2 kg	1.5 kg	1 kg	1.5 kg	3 kg	2.5 kg	2 kg	1.5 kg	1.5 kg	2.5 kg
Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de creme de leite condensado e morango	25,00 kg	3 kg	1 kg	1 kg	4 kg	2 kg	1.5 kg	2.5 kg	2 kg	1.5 kg	3.5 kg	1 kg	2 kg
Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de limão	25,00 kg	1 kg	1 kg	4 kg	2 kg	1.5 kg	2,5 kg	2 kg	1.5 kg	3.5 kg	1 kg	2 kg	3 kg
Torta doce com base de bolacha maisena de com recheio de musse de maracujá	25,00 kg	2 kg	1 kg	3.5 kg	1.5 kg	2 kg	2,5 kg	1,5 kg	2 kg	4 kg	1 kg	1 kg	3 kg
MINI SANDUICHES													
Descrição do Produto	QUANTIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Mini sanduiche natural com queijo, presunto, maionese, alface cenoura.	3.000,00 unid.	100 unid.	220 unid.	150 unid.	300 unid.	250 unid.	200 unid.	560 unid.	370 unid.	400 unid.	230 unid.	100 unid.	120 unid.

Mini sanduiche natural com queijo, atum, maionese, alface e cenoura.	3.000,00 unid.	100 unid.	370 unid.	200 unid.	250 unid.	150 unid.	560 unid.	230 unid.	220 unid.	120 unid.	400 unid.	300 unid.	100 unid.
DOCES													
Descrição do Produto	QUANTIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Cone Festivo. Cone a base de casquinha de sorvete com recheio, cobertura e decorado. Sabores variados.	400 uni	0 uni	0 uni	0 uni	0 uni	150 uni	0 uni	0 uni	150 uni	0 uni	100 uni	0 uni	0 uni
Brigadeiro ao leite, granulado. Cento de doces.	120 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos
Beijinho. Cento de doces	120 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos	10 centos

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaboti/PR, incluiu no Plano Anual de Compras do município a atividade aqui descrita, conforme publicado no Diário Oficial no dia 09/02/2023, Edição 791 na página 21, onde o item descreve *Contratação de Empresa especializada no fornecimento de itens de Padaria. Na modalidade de compra de Pregão Eletrônica.*

Manifesta-se o interesse de Processo Licitatório de âmbito *regional*, com amplitude de raio de 20 km.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O processo não busca resultados palpáveis, mas de sentimento de acolhimento, de pertença, de atenção do usuário quando inserido em nossas atividades. Importante investir no ambiente de uma secretaria que trabalha diretamente com a questão de violação de direitos, garantindo mínimos aos nossos usuários, e alimento é um desses mínimos, pois um pouco de se fornece e evolui em interação e vínculo com a população do território, muito se conquistou em confiança para as próximas ações para com aquele usuário ou sua família.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Ao contrato em questão prezaré pela fiscalização da qualidade dos itens fornecidos, prazo de entrega, e quantitativos, seguindo em conformidade com as especificações na requisição de compra/ empenho.

12 – ANÁLISE DE RISCO



Para este processo, observa-se risco ausente durante a sua elaboração, considerando que os aspectos de pagamento de notas fiscais ocorrem apenas após entrega e conferência dos itens pelo fiscal; o aceite da entrega só é realizado correspondendo com o solicitado; por se tratar de produtos alimentícios, a rigidez com a qualidade e conservação dos itens será levada pelo fiscal com rigidez, considerando a peculiaridade que envolve saúde e higiene. A secretaria possui prática de solicitar suas compras com antecedência, possibilitando ao fornecedor se preparar para a entrega em rígidos critérios de qualidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Com base às justificativas aqui relacionadas, baseadas nos documentos técnicos e orientativos da política pública de atuação, considera-se viável a contratação em questão, com como a necessidade contínua do serviço de panificação e padaria.

Fonte	Naturezas de Empenhos
794	3.3.95.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina – Exclusivamente para Servidores;
934	3.3.95.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
938	3.3.95.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens;
000	

Jaboti, 06 de setembro de 2023.

Graciéle Barbosa de Camargo

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaboti/PR.



ANEXO II

Documentos para habilitação

1. Habilitação jurídica

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.7 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.8 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) / municipal (ALVARÁ), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

3.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021 e 2022)** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e **operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.1 Atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Privado.

4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a documentação para habilitação exigida no Termo de Referência do item 8.27 a 8.27.7.

5. Das declarações Diversas.

5.1 Juntamente com os demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações inseridas no **Anexo III**



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação

Fundo Municipal de Educação de Jaboti/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº _____._____/_____-_____, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração ME/EPP.

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

2. Declaração Inidoneidade.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2023, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

6. Declaração Responsabilidade



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº __/2023 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

7. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações do objeto do Edital de Licitação em referência, bem como da legislação pertinente e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários.

8. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, que a empresa (identificação), cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pelos documentos apresentados; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em Lei e em outras normas específicas.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do responsável legal e carimbo da empresa



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Fundo Municipal de Educação de Jaboti
Referente Pregão Eletrônico N° 49/2023

A empresa **(inserir nome e dados da empresa)** apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação em referência.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de padaria em geral, para atender Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. O Valor Unitário e Total, fixo e sem reajuste, proposto pelo objeto é de:

LOTE: 1							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Marca do Produto	Preço Unitário	Preço total

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe.
3. Prazo de validade da proposta:(mínimo de 60 dias).
4. Prazo para entrega do objeto: (descrever de acordo com o edital)
5. Condições de Pagamento;(de acordo com o edital).
6. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 7.

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
Carimbo e CNPJ do declarant



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrito no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 14.738.677/0001-36, estabelecido à AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1417 |, nesta cidade de Jaboti, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora *Graciele Barbosa de Camargo*, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.; residente neste município, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em criação de kit cartilhas contra dengue e animais peçonhentos, para serviços da área de saúde da cidade de Jaboti, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.738.677/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1417 | ESTADO DO PARANÁ

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ***O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em encerrando-se após 12 (dode) meses, poderá ser renovado em até 5 anos contados, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.***

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital de Licitação, atos cuja intenção seja impedir



materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das exposições acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: